



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

**3º TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
483/2013 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BAHIA
E A EMPRESA PROJEÇÃO SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA,
NA FORMA A BAIXO.**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dois de Julho, 737, Centro, Baixa Grande – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.794.912/0001-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito **PEDRO LIMA NETO**, brasileiro, agente público, residente e domiciliado no município de Baixa Grande, e do outro lado a empresa **PROJEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ Nº.04.422.075/0001-11, Inscrição estadual 077.629.570, localizada na rua David Saback, nº. 220, Sala 01 – Baixa Grande - Bahia, CEP 44620-000 neste ato representado pelo Senhor Robertinho Lima Gonçalves, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº. 664965946 SSP/BA e CPF nº. 675.316.285-20, com residência na Rua David Saback, nº 220, centro - Baixa Grande – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado, conforme Tomada de Preços nº. 004/2013 e Contrato nº. 483/2013, o seguinte:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº. 483/2013, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 19 de junho de 2013, para um período de 04 (quatro) meses;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **TERCEIRO TÉRMO ADITIVO** ao contrato nº. 483/2013, prestação de serviços de engenharia de Construção Civil para a Execução de Pavimentação à Paralelepípedo em ruas dos Povoados de Mandacaru, Lagoa do Cipó e no Morro do Guinho na sede do município de Baixa Grande-Ba. As Obras serão executadas conforme Projeto de Engenharia e contrato de Repasse nº 0374698-29/2011 e de acordo com os quantitativos estabelecidos na Planilha, Anexo I deste Edital e demais especificações técnicas e projetos, vinculado ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços 004/2013, nos termos do art. 57, II da Lei nº.8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, por igual período de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 23 de Junho de 2014, passando o contrato a vigor até o dia 21 de Outubro de 2014.



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Baixa Grande – Ba, 18 de Junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Contratante

PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____